



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO  
COORDENADORIA DE CONVENIOS



OFÍCIO CECON/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 6320/2023

Ouro Preto, 01 de agosto de 2023.

À senhora,  
Adriana Resende  
Fundação Gorceix

**Assunto: Aprovação de Prestação de Contas submetida à Assembleia Departamental e ao Conselho Departamental.**

Prezada Senhora,

A título de conhecimento, informamos sobre a aprovação do processo em tela pela respectiva **Assembleia Departamental (ID SEI [0558842])** e **Conselho Departamental (ID SEI [0565265])**.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Coordenador(a) de Convênios**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**



Documento assinado eletronicamente por **Americo Tristao Bernardes, COORDENADOR(A) DE CONVÊNIOS**, em 01/08/2023, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0565838** e o código CRC **444FBAA2**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.001394/2021-43

SEI nº 0565838

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1196 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
ESCOLA DE MINAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

**RESOLUÇÃO AD-DEMET Nº 14-2023**

Aprova prestação de contas de Projeto de Prestação de Serviços

A Assembleia Departamental do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2023, realizada em 14 de julho 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CUNI Nº 1.959 e a Resolução CEPE Nº 7.000,

RESOLVE:

**Artigo Único.** Aprovar a prestação de contas do projeto intitulado: "CURSO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – ANÁLISE DE FALHAS", sob coordenação do Prof. Rodrigo Rangel Porcaro, conforme parecer do contador que entendeu pela regularidade contábil e financeira constante no Ofício de Envio da Prestação de Contas - Aprovação 34 (0408023) do Processo SEI Nº 23109.001394/2021-43.

Ouro Preto, 14 de julho de 2023.

RODRIGO RANGEL PORCARO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rangel Porcaro, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS**, em 17/07/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0558808** e o código CRC **CD15105F**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.009086/2023-28

SEI nº 0558808

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: 3135591561 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Diretoria - Escola de Minas - 1876**



## RESOLUÇÃO CDEM Nº 1590

Aprova prestação de contas de projeto.

**O Conselho da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 1468ª reunião, realizada em 28 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo 23109.001394/2021-43,

### RESOLVE:

Aprovar o relatório técnico final, elaborado pelo contador da GECON, referente à prestação de contas do projeto "Curso de Educação Continuada de Análise de Falhas", coordenado pelo Prof. Rodrigo Rangel Porcaro, lotado no Demet, e executado no período de 20/09/2021 a 20/02/2022.

Ouro Preto, 28 de julho de 2023.

JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR  
Presidente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO  
COORDENADORIA DE CONVENIOS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo nº: 23109.001394/2021-43

Na presente data, cumprindo determinações da Portaria Normativa MPOG/SLTI nº 5 de 19/12/2002, procedeu-se ao encerramento do processo em tela em virtude de sua finalização por meio das aprovações da prestação de contas final (ID SEI nº [0558842] e [0565265]).

**Coordenador(a) de Convênios**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**



Documento assinado eletronicamente por **Americo Tristao Bernardes, COORDENADOR(A) DE CONVÊNIOS**, em 01/08/2023, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0565842** e o código CRC **7A743BEA**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.001394/2021-43

SEI nº 0565842

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1196 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO  
COORDENADORIA DE CONVENIOS

Ilmo. Sr. (ª) Diretor (a) da Unidade **EM**

Ilmo. Sr. Chefe do Departamento **DEMET**

Assunto: **Aprovação de Prestação de Contas - Conta Bancária CC 82.302-3.**

Processo de Prestação de Contas nº.: **23109.001394/2021-43**

Prezados(as) Senhor(as),

Apraz-nos cumprimentá-los (as).

Em atendimento ao Parecer Financeiro e Análise de Resposta (**ID SEI 0408023**), relativamente à prestação de contas em epígrafe, encaminho cópia para apreciação.

Em seu parecer, o contador entende pela regularidade contábil e financeira, recomendando a aprovação da presente prestação de contas.

Em cumprimento à legislação em vigor, por gentileza, solicitamos que a Prestação de Contas seja submetida à **Assembleia Departamental** e ao **Conselho Departamental** para apreciação e julgamento quanto a sua aprovação ou não, no **prazo de no máximo 30 dias subsequentes**.

Após juntados o **ato de deliberação da Assembleia Departamental e do Conselho Departamental**, solicitamos que devolva o processo à Coordenadoria de Convênios para providências futuras.

Atenciosamente,

Coordenador(a) de Convênios  
Universidade Federal de Ouro Preto



Documento assinado eletronicamente por **Americo Tristao Bernardes, COORDENADOR(A) DE CONVÊNIOS**, em 05/10/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0408023** e o código CRC **4E2DC296**.